



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Ministro de Estado do Empreendedorismo para explicar declarações que deslegitimam previamente eventual vitória da oposição, lançam suspeitas sobre o processo eleitoral e afrontam os princípios da soberania popular e da alternância democrática de poder.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado do Excelentíssimo Ministro de Estado do Empreendedorismo para explicar declarações que deslegitimam previamente eventual vitória da oposição, lançam suspeitas sobre o processo eleitoral e afrontam os princípios da soberania popular e da alternância democrática de poder.

JUSTIFICAÇÃO

Em manifestação pública realizada durante evento promovido pela Juventude Socialista Brasileira (JSB), o Ministro de Estado do Empreendedorismo declarou¹ que na eleição presidencial de 2026 "*Vamos enfrentar esse ano um dos mais complexos. Uma*

¹ <https://www.poder360.com.br/poder-governo/se-direita-vencer-eleicao-havera-interruptao-democratica-diz-ministro/>



eleição presidencial muito dura. No campo nacional, temos uma aliança estratégica com o PT. É fundamental que consigamos essa eleição presidencial para que possamos consolidar vitória sobre uma extrema direita que não está morta", afirmando que "o Brasil escapou de um golpe por muito pouco e não podemos comer esse erro novamente. Temos que estar muito atentos para o que fomos enfrentar". Na mesma oportunidade, afirmou que, caso a direita vença o pleito, poderá haver uma "onda de interrupção democrática que pode contaminar toda uma geração", além de sustentar que o Brasil "escapou de um golpe por muito pouco".

Por sua posição institucional, as manifestações do Ministro transcendem o âmbito do debate partidário e naturalmente suscitam questionamentos quanto ao seu alcance, sobretudo quando associam um possível resultado eleitoral à hipótese de ruptura democrática. Em um Estado Democrático de Direito, a legitimidade das eleições decorre da soberania popular e da observância das regras constitucionais, sendo a alternância de poder um dos pilares do regime republicano.

Não se pretende restringir a liberdade de manifestação política de qualquer cidadão. Todavia, agentes investidos em cargos de Ministro de Estado possuem responsabilidade institucional acrescida, razão pela qual declarações dessa natureza justificam o exercício da função fiscalizatória atribuída ao Congresso Nacional.

A convocação permitirá esclarecer se a manifestação representa posição oficial do Governo Federal ou opinião de caráter pessoal, quais elementos concretos fundamentaram a declaração e de que forma o Ministro concilia suas afirmações com o dever institucional de respeito ao pluralismo político, à soberania popular e à legitimidade do processo eleitoral.

O comparecimento do Ministro contribuirá para conferir transparência aos fatos, preservar a confiança nas instituições democráticas e reafirmar o compromisso de todos os Poderes com a Constituição da República e com o respeito ao resultado das eleições, qualquer que seja a vontade soberana do eleitorado.



Sala da Sessão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 16/07/2026 15:16:24,957 - Mesa

REQ n.3939/2026

